



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

27

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2020, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **2ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2020**, de autoria do vereador Lúcio Mauro Fonseca, que dispõe sobre modificação no setor 3 do anexo I, da Lei Complementar nº 109/1999, que trata do zoneamento, uso e ocupação do solo do município. - **ABERTURA** - Às nove horas e contando com a presença do autor da propositura, vereador Lúcio Mauro Fonseca; **o Senhor Jean Carlo de Oliveira Romão, 2º Secretário da Mesa Diretora**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação do Projeto de Lei Complementar Nº 03/2020. Diz que serão expostos os motivos da proposta, bem como esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações de quem nos acompanha pela INTERNET, especificamente sobre o tema do projeto. Convida **o vereador Lúcio Mauro** a fazer uso da palavra para explanar sobre a matéria tema da audiência pública. **O Senhor Lucio Mauro, com a palavra**, discorre sobre a necessidade de reformular a lei de zoneamento, visando melhorias e crescimento para a cidade. Salaria que seu projeto visa gerar empregos e faz a leitura da sua justificativa. Menciona que na região onde o projeto atinge já existe o comércio de animais e afins, sendo necessário regulamentá-lo para que o município possa arrecadar os respectivos impostos. Salaria que o projeto é muito simples e espera poder contar com o apoio dos vereadores. Acrescenta que a matéria não causa impacto ao local, nem barulho e não interfere no trânsito. Registra que não irá causar nenhum incômodo aos vizinhos, pelo contrário, irá trazer mais benefícios porque a população daquela região não precisará se deslocar para outros bairros para cuidar de seus animais. Nada mais havendo a tratar, **o Senhor Jean Carlo Romão** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às nove horas e trinta minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.


Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário da Mesa Diretora

